

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.732, 6 de julho de 1964.

"Concede auxílio financeiro ao Jovem JOSÉ DE RIBAMAR H. FARIAS, para seus estudos / na Capital do Estado e abre respectivo / Crédito Especial no valor de Cr\$..... noventa mil (Cr\$ 90.000,00) cruzeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

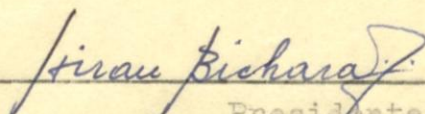
Art. 1º - Fica concedido ao jovem JOSÉ DE RIBAMAR H. FARIAS, um auxílio financeiro na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para seus estudos na Capital do Estado.

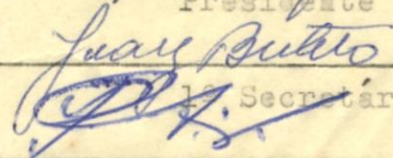
Art. 2º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, o crédito especial no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para cobertura integral do auxílio mencionado no artigo anterior, que correrá por conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, no presente exercício.

Parágrafo Único - O pagamento do auxílio de que trata esta Lei poderá ser precedido de uma só vez ao beneficiado ou parceladamente, à critério do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de julho de 1964.



Presidente


1º Secretário

2º Secretário.